

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR

UNIDADE GESTORA: DIRETORIA

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 01/2025

Objeto: Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e serviço de Telefone Fixo Comutado (STFC – Telefonia Fixa), bem como a prestação, pela operadora SVA em favor do Previjop, dos serviços de conexão à internet (SVA).

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso X do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizador das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, sob minha responsabilidade, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

Diretor

Portaria nº: 01/2025